



99/2024 – FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA 2024

CONTRATO

(cn/99/2024)

-----**PRIMEIRA OUTORGANTE:** JÚLIA MARIA CARIDADE RODRIGUES FERNANDES, [REDACTED] [REDACTED] que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde e em representação do respetivo Município, NIPC 506 641 376, no uso dos poderes concedidos pela alínea f), do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE:** ALEXANDRE PAULO DE SOUSA E SILVA, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] que outorga na qualidade de gerente da sociedade com a firma “**TRIALARMES, LDA**”, NIPC. 503 441 430, número sob o qual se encontra matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede na Rua da Pateira, nº 92, freguesia de Merelim (São Pedro) e Frossos, concelho de Braga, com o capital social de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros). -----

-----**PELA PRIMEIRA OUTORGANTE FOI DITO:** -----

-----Que, na sequência de abertura de procedimento por Consulta Prévia, foi adjudicado à representada do Segundo Outorgante, por seu despacho datado de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, o procedimento tendente ao “**FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA 2024**”, em conformidade com o caderno de encargos, proposta adjudicada e demais documentos que, fazendo parte integrante deste contrato, aqui são dados como integralmente reproduzidos. -----

-----Que, através de despacho datado de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, foi aprovada a minuta do presente contrato. -----

-----Assim, para cumprimento do disposto nos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, celebram os outorgantes o presente contrato, que reciprocamente aceitam e passa a reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA:** O objeto deste contrato consiste no fornecimento, aplicação e manutenção de equipamentos de segurança 2024, nas condições consignadas no Caderno de Encargos do procedimento administrativo de contratação. -----

-----**SEGUNDA:** O preço contratual cifra-se no montante de € 60.517,37 (sessenta mil quinhentos e dezassete euros e trinta e sete cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal. -----

-----**TERCEIRA:** O prazo de execução do contrato é de noventa dias, a contar da data de assinatura do mesmo sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----- **QUARTA:** Não há lugar a ajustamentos aceites pelo adjudicatário, nos termos do artigo 96º, n.º 1, alínea f), do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**QUINTA:** O encargo resultante deste contrato será satisfeito nos termos das “fichas de cabimento” números 71895, 71896, 71903, 71904, 71905, 71906, 71907, que ao presente se anexa, através da classificação orçamental da dotação aí referida, emitidas pela Divisão de Administração e Finanças em 03/10/2024. -----

----- **SEXTA:** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

-----**SÉTIMA:** Não há lugar a prestação da caução, nos termos do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**OITAVA:** Os pagamentos devidos pelo Município de Vila Verde são efetuados nos termos do disposto no artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**NONA:** Os números de compromissos, válidos e sequenciais, a que alude a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro são os números, 101993/2024, 101995/2024, 101996/2024, 101994/2024, 101997/2024, 101999/2024 e 101998/2024, emitidos pela Divisão de Administração e Finanças em 24/10/2024. -----

-----**DÉCIMA:** Fica designado, nos termos e para os efeitos do art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, como gestora do contrato do Município de Vila Verde, [REDACTED]

-----**DÉCIMA PRIMEIRA:** Em tudo o não previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no caderno de encargos, na proposta adjudicada e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e demais legislação aplicável. -----

-----Assim o disseram, outorgaram e aceitaram. -----

-----Anexo, ainda, os seguintes documentos: -----

-----a) Cópia da certidão permanente da sociedade designada Trialarmes, LDA. -----

- b) Cópia da declaração comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social. -
- c) Cópia da certidão comprovativa da situação regularizada perante a Fazenda Pública. -----
- d) Cópia do certificado de registo criminal da sociedade designada por Trialarmes, LDA. --
- e) Cópia do certificado de registo criminal do gerente da sociedade Trialarmes, LDA. -----
- f) Cópia da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP. -----
- g) Cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE). -----

---O presente contrato é celebrado em suporte digital, num único exemplar, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94º, nº1 do Código dos Contratos Públicos, nas datas constantes das respetivas assinaturas, considerando-se a data efetiva da sua celebração a data de aposição da última assinatura. -----

A Primeira Outorgante,

**JULIA MARIA
CARIDADE
RODRIGUES
FERNANDES** Assinado de forma
digital por JULIA
MARIA CARIDADE
RODRIGUES
FERNANDES
Dados: 2024.10.30
12:08:47 Z

O Segundo Outorgante,

**ALEXANDRE
PAULO DE
SOUSA E SILVA** Digitally signed by
ALEXANDRE PAULO DE
SOUSA E SILVA
Date: 2024.10.28 10:08:49 Z